

11 Lei nº 539, de 19 de Abril de 1982

"Dispos sobre a venda em Horta
Pública de uma Camioneta e
uma Comercio de Medicina."

A Câmara Municipal de Belosor, Estado de Minas Gerais
Deputou e eu, Prefeito Municipal, Ponciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para o Poder Executivo autorizando a promover
a venda em Horta Pública de uma Camioneta, marca
Chenolit - ano Fabricação 1979, movida a gasolina e uma
Comercio de medicina, usada em perfeito estado de conserva-
ção.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao artigo 1º da
presente Lei será considerado os valores mínimos de R\$
... 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros) para a ca-
mioneta e, R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil cruzeiros) para
a Comercio de medicina.

Artigo 3º - O produto da venda em Horta Pública de
que trata o artigo 1º e 2º da presente Lei será investi-
do na aquisição de um veículo destinado a Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Belosor, 19 de Abril de 1982

O Prefeito Municipal,

Ass: Cauro de Paula Coutinho